



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 56/84 de 09 de fevereiro de 1984.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) , para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

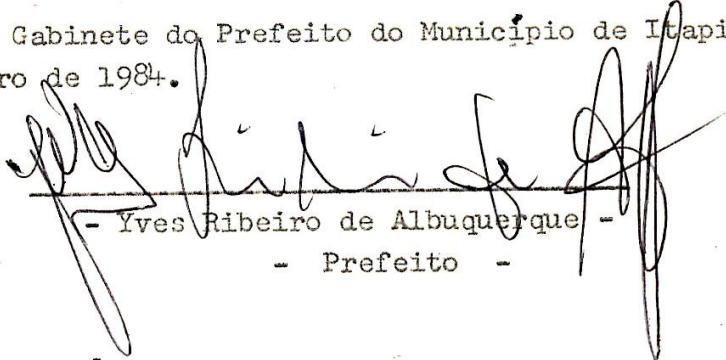
2.0 - Executivo
2.1 - Gabinete do Prefeito
3231- Subvenções Sociais
Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurado no balanço financeiro de 1983.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma,
em 09 de fevereiro de 1984.


- Yves Ribeiro de Albuquerque -
- Prefeito -

a-) Prefeito do Município de Itapissuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 56/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma,
no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras pro
vidências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 5.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para
reforçar a seguinte dotação orçamentária:

2.0 - Executivo
2.1 - Gabinete do Prefeito
3231- Subvenções Sociais
Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata
o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superavit
financeiro apurado no balanço financeiro de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissu-
ma, em 08 de fevereiro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DE LIMA
- c) MIRIAM SOARES BARBOSA